

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

EDITAL Nº 62/2016 – Adendo Nº 01

PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD
Edital Interno de Progressão Docente

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Me. Enedina Maria Teixeira da Silva, e a Reitora da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Patrícia Dall’Agnol Bianchi, nos uso das suas atribuições estatutárias, tornam público o Adendo Nº 01 ap do Edital Nº 62/2016, de 26/10/2016, que estabelece normas, procedimentos e prazos para progressão docente, alterando o *caput*, o item “5.1.” (Da Comprovação dos Requisitos para a Progressão Docente), o item “10.” (Cronograma), o item “12.1.” (Das Disposições Finais), e, inserindo o item “12.4.” (Disposições Finais), que passam a vigorar com a seguinte e completa redação:

I – No *caput* do Edital, onde se lê:

~~... nos termos do artigo 20 e parágrafo único do Plano de Carreira do Pessoal Docente – PCPD, de 31/07/2013, registro NUDPRO/SRTE-RS nº 46218.020449/2013-72.~~

Leia-se:

... nos termos dos artigos 19 e 21 do Plano de Carreira do Pessoal Docente aprovado pela Assembleia Geral da categoria em 09/11/2016, aplicando, para o presente edital, os critérios elencados no anexo II (cópia do documento em anexo), substituindo o anexo do plano de 31/7/2013.

III – No item “10. Do Cronograma”, onde se lê:

Período de inscrições	De 26/10/2016 até 11/11/2016
-----------------------	------------------------------

Leia-se:

Período de inscrições	De 26/10/2016 até 18/11/2016
-----------------------	------------------------------

IV – No item “5.1.”, onde se lê:

~~... de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 22 do PCPD.~~

Leia-se:

... de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 21 do PCPD.



V – No item “12.1.”, onde se lê:

... nos termos do artigo 20 do PCPD.

Leia-se:

... nos termos do artigo 19 do PCPD.

V – Das Disposições Finais.

12.4. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital Nº 62/2016, de 26/10/2016, não modificados pelo presente adendo Nº 01.



Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Cruz Alta, 10 de novembro de 2016.



Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 10 de novembro de 2016.

=====



Sadi Herrmann
Secretário-Geral

PLANO DE CARREIRA DO PESSOAL DOCENTE – PCPD

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º. Para obter o direito de progressão, o docente deverá atingir um total de 500 (quinhentos) pontos, observados os demais requisitos constantes nos art. 7º e 15 do Plano de Carreira Docente.

Parágrafo único. Os critérios para a atribuição dos pontos estão regulamentados discriminadamente nas seguintes tabelas:

Tabela 1 – Pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural

Atividades	Detalhamento	Pontuação
Produção Bibliográfica, Intelectual, Artística e Cultural ⁶	Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0
	Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5
	Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0
	Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5
	Trabalho completo (> 3 páginas) em evento científico nacional	5,0
	Trabalho completo (> 3 páginas) em evento científico internacional	6,0
	Artigo em periódico indexado	Até 40,0 ¹
	Autoria de Livro	Até 35,0 ²
	Autoria de Capítulo de Livro	Até 17,5 ³
	Editoração/Organização de Livro	Até 11,66 ⁴
	Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0
	Artigo publicado em jornal ou revista (Magazine)	Até 10/ano ⁵
	Elaboração de prova em Concurso	3,0

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPEs, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados, considerando a seguinte pontuação:

A1= 40,0 pontos

A2 =35,0 pontos

B1= 30,0 pontos



B2 = 25,0 pontos

B3= 20,0 pontos

B4= 15,0 pontos

B5= 10,0 pontos

C = 5,0 ponto

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação relativa à autoria de livros será atribuída em função da editora onde o livro foi publicado, obedecendo à seguinte classificação:

Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores

Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias

Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores

A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ Item Editoração/Organização de Livro obedecerá às mesmas normas do item que trata da Autoria de Livro, porém a pontuação será 1/3 da pontuação relativa à Autoria de Livro.

⁵ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano, distribuídos de acordo com o critério abaixo:

- Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.
- Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.
- Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.
- Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.

⁶ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da UNICRUZ. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores. Somente serão analisados os trabalhos efetivamente já publicados, com cópia fornecida.



Tabela 2 - Pontuação relativa à atividade: Orientação Acadêmica

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Orientação Concluída¹	Estágio de Graduação (EG)	1,5
	Ações/Projeto de Extensão	6,0
	Trabalho de Graduação (TFG/TCC)	3,0
	Iniciação Científica (IC)	6,0
	Fomento Tecnológico DTI (RHAE)	8,0/ano ³
	Monografia de Especialização Lato Sensu	20,0
	Dissertação de Mestrado	20,0
	Tese de Doutorado	40,0
	Supervisão de Bolsistas Doutores de Agências Oficiais de Fomento (Recém Doutor, Pós-Doutorado, DCR)	20/ano ³

¹ Orientação de Trabalhos durante a Graduação (EG; TFG;TCC; IC): Apenas o docente responsável pelo trabalho terá computado os pontos. Caso haja substituição de orientador, a pontuação será proporcional ao tempo de orientação.

Orientação em nível *Lato Sensu*: Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores.

Orientação em nível *Stricto Sensu*: na eventualidade de existirem trabalhos com mais de dois orientadores, a pontuação máxima de cada atividade (duas vezes a pontuação atribuída individualmente a cada atividade) será dividida entre o número de orientadores. Co-Orientação corresponde a metade do valor da orientação.

² A pontuação será proporcional ao número de horas orientadas/1.040 horas. Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores (As 1.040 horas referem-se a base de 20 horas semanais de orientação em 52 semanas existentes no ano. Logo: $20 \times 52 = 1.040$. Portanto, uma orientação de 20 horas semanais resultaria em 6 pontos para o docente; de 10 horas semanais em 3 pontos e assim sucessivamente).

³ A pontuação será proporcional ao tempo de orientação. Na eventualidade de existirem dois ou mais orientadores, a pontuação será dividida entre o número de orientadores.

Tabela 3 - Pontuação relativa à atividade: Participação em Bancas

Atividades	Detalhamento	Pontuação
Bancas	Estágio de Graduação (EG)	0,2



Trabalho de Graduação (TFG/TCC)	0,2
Monografia de Especialização	1,0
Qualificação de Mestrado	3,0
Qualificação de Doutorado	10,0
Dissertação de Mestrado	10,0
Tese de Doutorado	20,0

Tabela 4 - Pontuação relativa à atividade: Ensino

Atividades	Detalhamento	Pontuação
Ensino	Disciplina ministrada na Graduação por crédito	4,0
	Disciplina ministrada em Programa Lato Sensu por crédito	5,0
	Disciplina ministrada em Programa Stricto Sensu por crédito	10,0

Tabela 5 - Pontuação relativa à atividade: Função Administrativa*

Atividade	Detalhamento	Pontuação/ano
Função Administrativa*	Reitoria	100,0
	Pró-Reitoria	100,0
	Titulares do Conselho Diretor da Fundação	100,0
	Coordenação de Pesquisa	60,0
	Coordenação de Extensão	60,0
	Coordenador da Pós-Graduação	60,0
	Coordenação da Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia - START	50,0
	Coordenação dos Núcleos que compõem a START	25,0
	Coordenação de Área da Fazenda Escola	25,0
	Coordenador(a) Pedagógico(a) Institucional	60,0
	Direção de Centro	60,0
	Coordenação de Programa Stricto Sensu	40,0
	Coordenação de Curso de Graduação	30,0
	Coordenação de Comissão Institucional	15,0
	Coordenador Adjunto de Programa Stricto Sensu	20,0
	Coordenação de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu	15,0
	Participação no Conselho Universitário - Consun	5,0
	Participação nas Câmaras do Consun	5,0

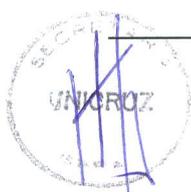


Participação nos Conselhos de Centro	5,0
Participação nos Colegiados de Curso e Núcleo Docente Estruturante	5,0
Editoração de Revistas Científicas	5,0
Coordenação/responsabilidade por laboratório	5,0
Participação no Conselho Curador da Fundação	5,0
Membro de Comissão Institucional (CPA, CEP)	5,0
Representante Institucional em Conselhos Externos	5,0
Membro de Comissão de Sindicância do Consun e do Conselho Curador	1,0
Membro de Comissão Eleitoral do Consun e do Conselho Curador da Fundação	1,0

*Atividades cujo período de vigência não coincida com aquele da Avaliação serão pontuadas proporcionalmente.

Tabela 6 - Pontuação relativa à atividade: Pesquisa e Extensão

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Pesquisa e Extensão	Coordenação Local ou Geral de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externo à Instituição (Agência ou Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	___ ¹
	Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão com fonte de Financiamento Externa à Instituição (Órgão de Fomento Nacional ou Internacional, Órgão Público, Iniciativa Privada)	___ ²
	Coordenação em Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externa	10,0
	Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão aprovados nos editais internos com ou sem fonte de financiamento externa	5,0
	Coordenação de Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição	10,0
	Participação em Projeto de Intercâmbio/Cooperação Nacional ou Internacional Aprovado por Agência Oficial de Fomento, com aporte de Recurso Externo à Instituição	5,0
	Participação em Atividades de Ação Social (Divulgação de Curso ou Institucional, Feiras, Atividades Comunitárias) (03 por atividade)	12,0/ano
	Curso de extensão, palestra, seminário ou conferência ministrado	3,0
	Participação em Curso de Extensão, Palestra, Seminário ou Conferência	1,0
	Coordenação/Presidência de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica, Ciclo de Palestras e eventos similares)	5,0



Membro de Comissão de Evento (Congresso, Mostra, Semana Acadêmica, Ciclo de Palestras e atividades/eventos similares)	2,0
Atuação em Agência Oficial de Fomento (Representante/Coordenação de Área)	10,0
Atuação em Órgão de Classe e em Comissão/Conselho de Órgão Público (Devidamente registrado e referendado pela Instituição)	3,0
Membro de Banca/Comissão Examinadora de Ingresso à Carreira Docente – Externo e Interno à Instituição	10,0
Atuação como Revisor "ad-hoc" em Evento Científico Interno e Externo à Instituição (por evento)	3,0
Atuação como Revisor "ad-hoc" em Periódico Nacional ou Estrangeiro Indexado (por periódico)	3,0 ³
Atuação como Assessor "ad-hoc" junto a Órgão de Fomento	8/ano
Atuação em Comitê Editorial de Periódico Indexado	Até 10 ⁴

¹ Faixa I (até R\$ 50.000,00): 30 pontos

Faixa II (de R\$ 50.001,00 a R\$ 150.000,00): 50 pontos

Faixa III (de R\$ R\$ 150.001,00 a R\$ 500.000,00): 70 pontos

Faixa IV (acima de R\$ 500.001,00): 100 pontos

Os valores dos projetos apresentados acima dizem respeito unicamente ao aporte externo de recursos.

² A pontuação relativa à participação em projetos será a metade daquela atribuída ao coordenador, obedecendo ao seguinte critério de número máximo de participantes.

- Faixa I: 2 participantes (pontuação máxima: 20 pontos);
- Faixa II: 3 participantes (pontuação máxima: 30 pontos);
- Faixa III: 4 participantes (pontuação máxima: 60 pontos);
- Faixa IV: 5 participantes (pontuação máxima: 125 pontos);

Quando o número de participantes exceder o discriminado acima, a pontuação máxima será dividida entre o número de participantes.

³ Somente serão computados os períodos em que o docente revisar trabalhos. A pontuação será atribuída, anualmente, por periódico (e não por trabalho/artigo revisado) que o docente atuar como Revisor.

⁴ A pontuação será atribuída, anualmente e enquanto o docente atuar no Comitê Editorial, de acordo com a classificação dos periódicos apresentada no item Produção Bibliográfica, Artística e Cultural; sendo atribuído o dobro da pontuação relativa à publicação de trabalho no periódico em questão.



Tabela 7 - Pontuação relativa à atividade: Programa de Formação para Docência no Ensino Superior da Unicruz

Atividade	Detalhamento	Pontuação
Permanente	Curso de Especialização	30,0
	Curso de Aperfeiçoamento	15,0
	Semana de Formação Docente (por participação)	5,0
	Formação Pedagógica	10,0
Eventuais	Curso de Formação (por cada curso)	5,0
	Palestras (por cada palestra)	2,0
	Encontros (por cada encontro)	2,0
	Oficinas (por cada oficina)	2,0
	Mesas Redondas (por cada encontro)	2,0
	Acolhida Professores Novos	1,0
	Diálogos Universitários (por cada)	2,0
Ações para gestores	Curso de formação em gestão para coordenadores de curso	10,0
	MBA em gestão universitária	15,0
	Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de IES	10,0
	Outro curso de gestão ofertado pela IES	10,0

